



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 4/2026/SEOP - DEPTEC

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao **Memorando 104 (0019263747)** e ao **Despacho 233 (0019277528)** contido no Processo SEI nº 0019.015124.00170/2024-13, analisamos os custos unitários e totais dos serviços apresentados através da proposta da empresa participante do processo em questão, relatando o que se segue:

OBJETO:

- **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 094/2025 - COMPRASGOV N.º 90094/2025 - SESACRE/SEOP**
- **Contratação de empresa de engenharia para a elaboração dos projetos básico e executivo, além da execução das obras de construção da Nova Policlínica do Segundo Distrito.**
- **Município: Rio Branco/AC.**

PRELIMINARMENTE

A análise considerou os aspectos conforme o **Edital Concorrência Eletrônica 094/2025 - SESACRE/SEOP (0016976645)**, em seu item SEÇÃO 09 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE.

Sendo assim, dentre outras questões, também será desclassificada a proposta que permanecer, após a etapa de negociação, com preço acima do orçamento estimado para a contratação ou com o percentual abaixo ao estimado para a contratação.

Vale ressaltar que os cálculos matemáticos que serão utilizados nessa análise estão baseados no item **2.11.3. Aproximação** da “Cartilha de orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas” do Tribunal de Contas da União – TCU.

OCORRÊNCIAS:

1. Licitante: SANTOS COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA

A Empresa SANTOS COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA, apresentou a Planilhas Orçamentária, porém, não apresentou Cronograma Físico-Financeiro de execução do objeto.

Verificamos que para todos os itens a Licitante apresentou um desconto inferior a 25,00% (vinte e cinco por cento).

Não ocorreram arredondamentos oriundos do programa de cálculo, mantendo o valor proposto de **R\$ 12.736.990,00 (doze milhões, setecentos e trinta e seis mil novecentos e noventa reais)**, sem alterar sua classificação.

Os preços orçados encontram-se abaixo dos valores estimados. A planilha de leis sociais encontra-se sem desoneração no arquivo Documento BDI e Leis Sociais - SANTOS COMÉRCIO (0019263605). A composição da sua Bonificação de Despesas Indiretas – BDI para obras e serviços, cujos valores são 20,81% e 13,51%, respectivamente, no arquivo Documento BDI e Leis Sociais - SANTOS COMÉRCIO (0019263605) atendem aos parâmetros referentes ao Quadro 13, do acórdão nº 2.622/2013 – TCU e de acordo com a Lei nº 13.161/2015.

CLASSIFICAÇÃO:

Conforme as ocorrências relatadas, a classificação apresenta-se de acordo com a tabela 01 abaixo:

Colocação	Empresa	Valor da Proposta	Diferença
1	SANTOS COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	R\$ 12.736.990,00	R\$ -1.737.052,42 (-12,00%)

Tabela 01 - Classificação Final da Empresa Licitante.

OBSERVAÇÃO:

Não houve mais propostas a serem analisadas no momento.

Essa análise limitou-se apenas ao contido no **Edital Concorrência Eletrônica 094/2025 - SESACRE/SEOP (0016976645)**, e aos Preços Unitários de referência.

Em relação a avaliação de exequibilidade da proposta, a Lei 14.133/21 estabeleceu regras para essa avaliação. No Edital, esse tema é tratado no item 9.8 da seguinte forma:

*"9.8 Considera-se indícios de inexecuibilidade da proposta:
9.8.1 em serviços de engenharia, valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública;"*

Portanto, considerando o desconto ofertado e em observância ao que rege o instrumento convocatório o qual prevê a necessidade de comprovação de exequibilidade devido percentuais previstos no item 9.8.1, sugere-se que as licitantes classificadas provisoriamente apresentem declaração de exequibilidade da sua proposta para continuidade do certame, como previsto no item 9.9 do Edital, de acordo com a tabela 02 abaixo:

Empresa	Situação
SANTOS COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	Exequível - Não há necessidade de apresentar declaração de exequibilidade

Tabela 02 - Declaração de exequibilidade.

Também, durante a análise, foi calculado a garantia adicional do licitante, devido o valor da proposta ter sido inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, de acordo com o § 5º do Art. 59 da Lei 14.133/21, que diz:

*"Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que: (...)
§ 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei."*

No Edital, temos o item 9.8.2 que diz:

"9.8.2 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei, conforme disposto no Projeto Básico/Termo de referência - Anexo I do edital."

Ou seja, deve ser exigida garantia adicional de propostas com valores inferiores a 85% daquele orçado pela Administração, em montante equivalente à diferença entre o preço proposto e o valor de referência da licitação. A tabela 03 abaixo demonstra o valor dessa garantia:

VALOR DA GARANTIA ADICIONAL	VALOR (R\$)
Valor 85% orçado	12.302.936,05
Valor Licitante	12.736.990,00
Valor da Garantia	0,00

Tabela 03 - Valor da Garantia Adicional.

A garantia de execução, também conhecida como garantia contratual, é diferente da garantia de

proposta, e é exigida apenas do licitante vencedor, na fase de assinatura contratual. Essa garantia está prevista no caput do art. 96 da Lei 14.133/2021.

Portanto, deve ser exigida, no ato da assinatura contratual, a garantia adicional do licitante de acordo com a tabela 04 abaixo:

Licitante	Valor da Garantia Adicional (R\$)
SANTOS COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	0,00

Tabela 04 - Valor da Garantia Adicional da Licitante

PARECER TÉCNICO

Portanto sugerimos a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa **SANTOS COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA** por apresentar menores preços unitários e totais comparado aos orçados pela LICITANTE, estarem de acordo no mercado local e atender às exigências do edital e demais leis pertinentes.

A planilha de análise dos preços unitários se encontra no arquivo **Análise _Proposta_Conc_Elet_N_0942025_REV02 (0019279167)**.

É o parecer.

À superior apreciação.

Rio Branco-AC, 04 de fevereiro de 2026.

Vinicius de Moraes Silva
Engenheiro Civil - SEOP
CREA - 010782474-4



GOVERNO DO
ACRE
Trabalho para cuidar dos pessoas



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DE MORAIS SILVA, Engenheiro Civil**, em 04/02/2026, às 07:07, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019279163** e o código CRC **0868650B**.

Referência: Processo nº 0019.015124.00170/2024-13

SEI nº 0019279163



SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
LOCAL: RIO BRANCO - AC
DATA BASE: SINAPI 03/2025
REVISÃO: 01

SEOP

SECRETARIA DE
ESTADO DE
OBRAS PÚBLICAS

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 094/2025 - COMPRASGOV N.º 90094/2025 - SESACRE/SEOP					SANTOS COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA				
Item	Descrição da Etapa	Valor (R\$)		Peso (R\$)	VALORES PROPOSTOS			DESCONTO	
		Sem BDI	Com BDI		S/ BDI	C/ BDI	TOTAL	%	DIFERENÇA
1	Elaboração dos Projetos Básico e Executivo	235.989,72	281.700,93	1,95%	205.192,91	247.893,56	247.893,56	-12,00%	33.807,36
2	Administração Local	956.339,40	1.141.582,34	7,89%	831.536,51	1.004.579,26	1.004.579,26	-12,00%	137.003,08
3	Serviços Preliminares	489.018,89	583.741,85	4,03%	425.201,62	513.686,08	513.686,08	-12,00%	70.055,76
4	Infraestrutura, Fundações, Superestrutura e Impermeabilizações	2.607.576,28	3.112.663,81	21,51%	2.267.285,96	2.739.108,17	2.739.108,17	-12,00%	373.555,63
5	Paredes e Painéis	428.731,83	511.777,19	3,54%	372.782,06	450.358,01	450.358,01	-12,00%	61.419,17
6	Cobertura	599.008,80	715.036,80	4,94%	520.837,77	629.224,12	629.224,12	-12,00%	85.812,68
7	Instalações Prediais	3.787.977,38	4.521.708,60	31,24%	3.293.643,97	3.979.051,29	3.979.051,29	-12,00%	542.657,30
8	Esquadrias/ Ferragens/ Vidros	508.900,03	607.473,97	4,20%	442.488,26	534.570,07	534.570,07	-12,00%	72.903,89
9	Revestimentos de Piso/ Parede/ Teto e Pinturas	1.513.040,74	1.806.116,73	12,48%	1.315.587,98	1.589.361,84	1.589.361,84	-12,00%	216.754,89
10	Serviços Complementares (urbanização, limpeza, etc)	998.777,09	1.192.240,21	8,24%	868.436,05	1.049.157,60	1.049.157,60	-12,00%	143.082,61
Total >>>>		12.125.360,16	14.474.042,42	100,00%					
					20,81%	12.736.990,00		-12,00%	-1.737.052,42
					13,51%				

CONDIÇÕES DE EXEQUIBILIDADE				
Classificação	LICITANTE	VALOR (R\$)	PARÂMETROS	
1	SANTOS COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	12.736.990,00	75% orçado pela Administração	10.855.531,81
	Valor do Desconto:	-12,00%	85% orçado pela Administração	12.302.936,05
	Valor da Garantia Adicional			
	Valor 85% orçado:	12.302.936,05		
	Valor Licitante:	12.736.990,00		
	Valor da Garantia:	Zero		
VALOR DO ORÇAMENTO PREVISTO >>>		14.474.042,42	A proposta atende às condições de exequibilidade previstas no edital	

VINICIUS DE MORAIS SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 010782474-4



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

ANÁLISE Nº 6/2026/SEOP - DEPTEC

PROCESSO Nº 0019.015124.00170/2024-13

INTERESSADO: DIRETORIA TÉCNICA

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao **Memorando 104 (0019263747)** e ao **Despacho 233 (0019277528)** contido no Processo SEI nº 0019.015124.00170/2024-13, analisamos os documentos para habilitação técnica da proposta da empresa participante do processo em questão, relatando o que se segue:

1. **OBJETO:**

- **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 094/2025 - COMPRASGOV N.º 90094/2025 - SESACRE/SEOP**
- **Contratação de empresa de engenharia para a elaboração dos projetos básico e executivo, além da execução das obras de construção da Nova Policlínica do Segundo Distrito, no município de Rio Branco, Acre.**
- **Município: Rio Branco/AC**

2. **PRELIMINARMENTE**

A análise considerou os aspectos conforme o **Edital Concorrência Eletrônica 094/2025 - SESACRE/SEOP (0016976645)**, em seu item 10. DA HABILITAÇÃO e subitem 10.3.4.. *Qualificação Técnica*.

Nesta análise técnica de engenharia, avaliaremos o subitem 10.3.4 como mencionado anteriormente, cabendo a análises dos outros subitens por outro técnico competente.

Desta forma, conforme edital, é solicitado:

10.3.4. Qualificação Técnica

a) Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) profissional(is): a) *Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente*; b) *Engenheiro Eletricista ou Técnico Equivalente*; c) *Engenheiro Mecânico ou Técnico Equivalente* d) *Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) na entidade profissional competente. Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Acre, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto da entidade profissional competente.*

a.1) Caso o registro ou inscrição do(s) profissional(ais) acima esteja(m) no descritos no na entidade profissional da licitante, não há a necessidade de apresentar o registro ou inscrição individual(ais) desse(s) profissional(ais).

b) Para fins de **habilitação técnico-profissional**: comprovação de que os profissionais indicados pela empresa na data da licitação terem executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão de acervo técnico CAT e/ou atestado(s), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **devidamente certificados pela entidade profissional competente**, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas **conforme constante a seguir**:

Item	Discriminação
1	PROJETO DE UNIDADE DE SAÚDE
2	SERVIÇOS DE ESTRUTURAS EM EDIFICAÇÕES

3	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS COMPLETAS (HIDROSSANITÁRIA, ELÉTRICA, CLIMATIZAÇÃO, LÓGICA E GASES MEDICINAIS)
4	SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS DE TETO, PAREDE, PISO

f) Apresentar declaração formal de disponibilidade da **Relação da Equipe Técnica Mínima** de acordo com o **Anexo V**, e a **Relação de Equipamentos Mínimos** de acordo com o **Anexo VI**;

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA		
Item	Discriminação	Quantidade
1	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro ...)	01
2	Engenheiro Eletricista ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro ...)	01
3	Engenheiro Mecânico ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro ...)	01
4	Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro ...)	01

c) Para fins de **habilitação técnico-operacional**:

c.1) A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo;
ou

c.2) Certidão(ões) de Acervo Técnico com registro de atestado , devidamente certificados pela entidade profissional competente, desde que esta identifique como CONTRATADA a própria licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo.

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade Mínima
1	PROJETO DE UNIDADE DE SAÚDE	m ²	1.000,00
2	SERVIÇOS DE ESTRUTURAS EM EDIFICAÇÕES	m ²	1.000,00
3	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS COMPLETAS (HIDROSSANITÁRIA, ELÉTRICA, CLIMATIZAÇÃO, LÓGICA E GASES MEDICINAIS)O	m ²	1.000,00
4	SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS DE TETO, PAREDE, PISO	m ²	1.000,00

3. OCORRÊNCIAS

I - **Licitante: SANTOS COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA**

A Empresa SANTOS COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA, apresentou documentação para habilitação no arquivo Documento de Habilitação - SANTOS COMÉRCIO (0019263648).

Apresentou a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física e Jurídica, junto ao CREA/AC, a seguir:

Item	Discriminação	Entidade	Validade	Profissionais no Quadro	Título Profissional	Folha
1	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica	CREA-AC	31/03/2026	ALEX VENICIUS AQUINO DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	fls. 53 - 54
				ARTUR LEONARDO ARCOVERDE NOVAES	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO MECÂNICO	
				CLEDSON JARDIM DE ARAÚJO	ENGENHEIRO CIVIL	
				JUAN SOARES RODRIGUES	ENGENHEIRO CIVIL	
				RODRIGO DE SOUZA SOARES	ENGENHEIRO ELETRICISTA	
2	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física	CREA-AC	26/04/2026	JUAN SOARES RODRIGUES	ENGENHEIRO CIVIL	fls. 55
			03/05/2026	PAULO LOPES PARRILHA JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	fls. 56
			05/03/2026	ARTUR LEONARDO ARCOVERDE NOVAES	ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	fls. 57 - 58
			05/03/2026	RODRIGO DE SOUZA SOARES	ENGENHEIRO ELETRICISTA	fls. 59

Tabela 01 - Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física e Jurídica.

A empresa não cumpriu o descrito no item 10.3.4 Qualificação Técnica, de acordo com a tabela 02 - Serviços Requeridos Profissional, não demonstrando também que os profissionais indicados executaram, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação. Na tabela 03 - Serviços Requeridos Técnico Operacional, apresentou serviços relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, abaixo:

Item	Discriminação	Situação	Documento	Folhas	Profissional	Aferição
1	PROJETO DE UNIDADE DE SAÚDE					Não apresentou
2	SERVIÇOS DE ESTRUTURAS EM EDIFICAÇÕES					Não apresentou

3	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS COMPLETAS (HIDROSSANITÁRIA, ELÉTRICA, CLIMATIZAÇÃO, LÓGICA E GASES MEDICINAIS)					Não apresentou
4	SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS DE TETO, PAREDE, PISO					Não apresentou

Tabela 02 - Serviços Requeridos Profissional SANTOS COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA.

Item	Discriminação	Und	Quantidade Exigida	Quantidade Apresentada	Documento	Folhas	Aferição
1	PROJETO DE UNIDADE DE SAÚDE	M²	1.000,00	1.000,00	CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 485157/2021	fls. 60 - 71	Suficiente
2	SERVIÇOS DE ESTRUTURAS EM EDIFICAÇÕES	M²	1.000,00	1.000,00	CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 485157/2021	fls. 60 - 71	Suficiente
3	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS COMPLETAS (HIDROSSANITÁRIA, ELÉTRICA, CLIMATIZAÇÃO, LÓGICA E GASES MEDICINAIS)	M²	1.000,00	1.000,00	CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 485157/2021	fls. 60 - 71	Suficiente
4	SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS DE TETO, PAREDE, PISO	M²	1.000,00	1.000,00	CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 485157/2021	fls. 60 - 71	Suficiente

Tabela 03 - Serviços Requeridos Técnico Operacional SANTOS COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA.

Não comprovou o que se pede no Edital, no subitem f) do item 10.3.4 Qualificação Técnica como se pode verificar na tabela 04 mas, comprovou o que se pede no Edital, no subitem f) do item 10.3.4 Qualificação Técnica tabela 05 abaixo :

Item	Discriminação	Qnt	Profissional Apresentado	Folha
1	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro ...)	1		
		1		
2	Engenheiro Eletricista ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro ...)	1		
3	Engenheiro Mecânico ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro ...)	1		

4	Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro)	1		
---	--	---	--	--

Tabela 04 - Equipe técnica SANTOS COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA.

Item	Discriminação	Und	Quantidade	Tipo, Pot. Ou capacidade	Sim	Não	Folha
1	Caminhão Carroceria de Madeira	Und	1,00	4 T	x		fls. 321

Tabela 05 - Equipamentos Mínimos SANTOS COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA.

4. HABILITAÇÃO

Conforme as ocorrências relatadas, a habilitação apresenta-se de acordo com a tabela 06 abaixo:

Empresas	Situação
LICITANTE: SANTOS COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	Diligência

Tabela 06 - Situação Final da Empresa Licitante.

5. OBSERVAÇÕES

Não houveram mais propostas a serem analisadas no momento.

Essa análise limitou-se apenas ao contido no Edital Concorrência Eletrônica 094/2025 - SESACRE/SEOP (0016976645).

6. PARECER TÉCNICO

Nesse momento, passamos a relatar as ocorrências observadas, como veremos a seguir:

Durante a análise, verificamos inconsistências entre o documento de Habilitação da Licitante SANTOS COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA e as exigências editalícias. Desta forma, vejamos:

• Acervo profissional

A Licitante **não apresentou** acervo profissional para os **serviço requeridos**, sendo assim, **não cumpriu** com a exigência de Habilitação Técnico-Profissional.

Vale ressaltar que o Edital em seu item 10.3.4, letra b) diz claramente:

*"10.3.4 Qualificação Técnica
(...)"*

*b) Para fins de **habilitação técnico-profissional: comprovação** de que os profissionais indicados pela empresa na data da licitação terem executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, **através de certidão de acervo técnico CAT e/ou atestado(s)**, em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, obedecendo, para as parcelas de maior relevância,..." (grifo nosso).*

Esse fato ocorre pelo motivo da Licitante **não ter apresentado** declaração formal de disponibilidade da Relação da Equipe Técnica Mínima de acordo com o Anexo V do Edital, o que comprometeu sua habilitação.

Os únicos documentos apresentados nesse sentido foram:

- Declaração de Futura Contratação do Profissional da Equipe Técnica do profissional Paulo Lopes Parrilha Júnior para prestação de serviços de Engenheiro Segurança do Trabalho, fls. 310 e 311.
- Declaração de Responsabilidade Técnica em nome de Paulo Lopes Parrilha Júnior para prestação de serviços de Engenheiro Segurança do Trabalho, fls. 312 e 313.
- Declaração de Responsabilidade Técnica em nome de Rodrigo de Souza Soares para prestação de serviços de Engenheiro Eletricista, fls. 314 e 315.
- Declaração de compromisso em manter na condução da obra, os profissionais cujos atestados atendem as exigências do Edital Concorrência Eletrônica N.º 094/2025, fls. 316.
- Declaração de Responsabilidade Técnica em nome de Artur Leonardo Arcoverde Novaes para

prestação de serviços de Engenheiro Mecânico, fls. 317 e 318.

Mesmo assim, o acervo destes profissionais não garantem, por si só, a qualificação profissional da empresa.

A CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 485157/2021 do profissional Juan Soares Rodrigues (fls. 60 a 71) satisfaz a qualificação operacional, porém, este profissional não apresentou sua Declaração de Responsabilidade Técnica, fato que motivou a não Qualificação Profissional da Licitante.

Eis a importância da apresentação explícita da Relação da Equipe Técnica Mínima de acordo com o Anexo V do Edital.

Portanto sugerimos **DILIGÊNCIA** a empresa de acordo com a tabela 06, por não atender às exigências do edital e demais leis pertinentes.

A memória de cálculo desta análise se encontra no arquivo **Análise_Habilitação_Conc_Elet_N_0942025_REV01 (0019279199)**.

É o parecer.

À superior apreciação.

Rio Branco-AC, 04 de fevereiro de 2026.

Vinicius de Moraes Silva
Engenheiro Civil - SEOP
CREA - 010782474-4



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DE MORAIS SILVA, Engenheiro Civil**, em 04/02/2026, às 07:55, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019279195** e o código CRC **BC5458E8**.

1 - Dados das Obras

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a elaboração dos projetos básico e executivo, além da execução das obras de construção da Nova Policlínica do Segundo Distrito, no município de Rio Branco, Acre**
Município: **Rio Branco**
Endereço:
Data: **25/11/2025**
Revisão: **1**

10. DA HABILITAÇÃO

I - **LICITANTE: SANTOS COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA**

10.3.4. Qualificação Técnica

a) Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) profissional(is): **a) Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente; b) Engenheiro Eletricista ou Técnico Equivalente; c) Engenheiro Mecânico ou Técnico Equivalente d) Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) na entidade profissional competente.** Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Acre, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto da entidade profissional competente.

a.1) Caso o registro ou inscrição do(s) profissional(ais) acima esteja(m) no na entidade profissional da licitante, não há a necessidade de apresentar o registro ou inscrição individual(ais) desse(s) profissional(ais).

Item	Discriminação	Entidade	Validade	Profissionais no Quadro	Título Profissional	Folha
1	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica	CREA-AC	31/03/2026	ALEX VENICIUS AQUINO DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	fls. 53 - 54
				ARTUR LEONARDO ARCOVERDE NOVAES	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO MECÂNICO	
				CLEDSON JARDIM DE ARAÚJO	ENGENHEIRO CIVIL	
				JUAN SOARES RODRIGUES	ENGENHEIRO CIVIL	
				RODRIGO DE SOUZA SOARES	ENGENHEIRO ELETRICISTA	
2	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física	CREA-AC	26/04/2026	JUAN SOARES RODRIGUES	ENGENHEIRO CIVIL	fls. 55
			03/05/2026	PAULO LOPES PARRILHA JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	fls. 56
			05/03/2026	ARTUR LEONARDO ARCOVERDE NOVAES	ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	fls. 57 - 58
			05/03/2026	RODRIGO DE SOUZA SOARES	ENGENHEIRO ELETRICISTA	fls. 59

b) Para fins de **habilitação técnico-profissional**: comprovação de que os profissionais indicados pela empresa na data da licitação terem executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão de acervo técnico CAT e/ou atestado(s), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente , obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme constante a seguir:

Item	Discriminação	Situação	Documento	Folhas	Profissional	Aferição
1	PROJETO DE UNIDADE DE SAÚDE					Não apresentou
2	SERVIÇOS DE ESTRUTURAS EM EDIFICAÇÕES					Não apresentou
3	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS COMPLETAS (HIDROSSANITÁRIA, ELÉTRICA, CLIMATIZAÇÃO, LÓGICA E GASES MEDICINAIS)					Não apresentou
4	SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS DE TETO, PAREDE, PISO					Não apresentou

1 - Dados da Obras

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a elaboração dos projetos básico e executivo, além da execução das obras de construção da Nova Policlínica do Segundo Distrito, no município de Rio Branco, Acre**
Município: **Rio Branco**
Endereço:
Data: **25/11/2025**
Revisão: **1**

10. DA HABILITAÇÃO

c) Para fins de **habilitação técnico-operacional**:

c.1) A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo; ou

c.2) **Certidão(ões) de Acervo Técnico com registro de atestado**, devidamente certificados pela entidade profissional competente, desde que esta identifique como CONTRATADA a própria licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo.

Item	Discriminação	Und	Quantidade Exigida	Quantidade Apresentada	Documento	Folhas	Aferição
1	PROJETO DE UNIDADE DE SAÚDE	M²	1.000,00	1.000,00	CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 485157/2021	fls. 60 - 71	Suficiente
2	SERVIÇOS DE ESTRUTURAS EM EDIFICAÇÕES	M²	1.000,00	1.000,00	CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 485157/2021	fls. 60 - 71	Suficiente
3	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS COMPLETAS (HIDROSSANITÁRIA, ELÉTRICA, CLIMATIZAÇÃO, LÓGICA E GASES MEDICINAIS)	M²	1.000,00	1.000,00	CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 485157/2021	fls. 60 - 71	Suficiente
4	SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS DE TETO, PAREDE, PISO	M²	1.000,00	1.000,00	CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 485157/2021	fls. 60 - 71	Suficiente

f) Apresentar declaração formal de disponibilidade da Relação da Equipe Técnica Mínima de acordo com o Anexo V, e a Relação de Equipamentos Mínimos de acordo com o Anexo VI;

ANEXO V DO EDITAL - RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA E DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO

Item	Discriminação	Qnt	Profissional Apresentado	Folha
1	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro ...)	1		
		1		
2	Engenheiro Eletricista ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro ...)	1		
3	Engenheiro Mecânico ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro ...)	1		
4	Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro)	1		

ANEXO VI DO EDITAL - RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS

Item	Discriminação	Und	Quantidade	Tipo, Pot. Ou capacidade	Sim	Não	Folha
1	Caminhão Carroceria de Madeira	Und	1,00	4 T	x		fls. 321

SITUAÇÃO: Diligência

VINICIUS DE MORAIS SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 010782474-4

Rio Branco - Acre, 25 de novembro de 2025
Revisão do Orçamento - 1